



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL**

**VARA CÍVEL DE MARILÂNDIA DO SUL - PROJUDI**

Rua Silvio Beligni, 480 - Centro - Marilândia do Sul/PR - CEP: 86.825-000 - Fone: (43) 3428-1247 - E-mail: ms-ju-ccer@tjpr.jus.br

**EDITAL DE INTERDIÇÃO Cumprimento n.:0001343-32.2018.8.16.0114.0002 - 1544 - Vara Cível de Marilândia do Sul**

O(A) Doutor(a) **Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira**, MM. Juiz(a) de Direito da 1544 - Vara Cível de Marilândia do Sul desta Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de **MARINALDO CEZAR NORBIATO (RG: 83624388 SSP/PR e CPF/CNPJ: 010.943.379-35)**, **Nome do Pai: HELIO NORBIATO, Nome da Mãe: CLARICE MACHADO NORBIATO**, e, por ser reconhecidamente incapaz para os atos da vida civil, foi-lhe nomeado como curador(a) definitivo(a) o(a) senhor(a) **CLARICE MACHADO NORBIATO (RG: 48284078 SSP/PR e CPF/CNPJ: 023.912.239-94)**. **A Curatela é por tempo indeterminado** e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos de sua vida civil, especialmente, **que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS e administração de bens e gerenciamento de sua saúde**. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado(a) e do(a) curadorador(a). Marilândia do Sul, datado e assinado digitalmente.

**Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira**

*Juiz(a) de Direito*

*(Datado e assinado digitalmente)*

